



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 672/2025
Data: 26/03/2025 - Horário: 08:49
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE _____ DE FEVEREIRO DE 2025.

APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DE SEUS CONDUTORES.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) a implementação de medidas urgentes para a melhoria da condição dos ônibus escolares da rede estadual de ensino e para a realização de cursos de capacitação para os condutores desses veículos.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, um grave acidente envolvendo uma estudante da rede pública de ensino chamou a atenção da sociedade, quando a aluna caiu de um ônibus escolar em movimento, no bairro Benedito Bentes, em Maceió. Segundo relatos, o incidente ocorreu devido à falta de segurança no transporte, especificamente a presença de um



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

buraco na porta do ônibus, o que demonstra a precariedade do serviço e a necessidade urgente de ação por parte dos responsáveis.¹

É inaceitável que nossos estudantes, que dependem do transporte escolar para acessar a educação, se vejam expostos a riscos dessa natureza. A situação relatada é apenas um exemplo de um problema sistêmico que afeta a segurança dos alunos e a qualidade do transporte escolar em nosso estado.

A segurança no transporte escolar é uma responsabilidade do Estado, e a sua falha coloca em risco a integridade física dos alunos e compromete o direito constitucional à educação de forma segura. Além disso, é fundamental que os motoristas e condutores de veículos escolares recebam a capacitação adequada para lidar com situações de emergência e garantir que o transporte ocorra de maneira segura e eficiente. No caso em tela, segundo testemunha, o ônibus era conduzido em alta velocidade.

No intuito de melhorar essa situação, destaco que já tramita nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 1224/2024**, de autoria deste deputado, que trata do transporte escolar seguro na rede pública estadual e nas redes privadas de ensino. Este projeto cria o **Programa de Condução Escolar Segura** no âmbito do Estado de Alagoas, com o objetivo de garantir a segurança no transporte escolar, promover a transparência das condições dos veículos e capacitar os condutores, assegurando a proteção dos estudantes durante o trajeto escolar.

O **Projeto de Lei nº 1224/2024** estabelece medidas como a inspeção veicular obrigatória, a publicação das condições dos veículos em um portal eletrônico de fácil acesso e a fiscalização contínua, além da obrigatoriedade de seguro para os veículos e passageiros. Ele também determina a capacitação dos condutores, incluindo treinamentos específicos para garantir a condução segura de crianças e adolescentes.

¹ <https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/video-estudante-de-escola-publica-cai-de-onibus-escolar-por-buraco-na-porta/> Acessado em 11 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Com base nos fatos expostos, venho por meio desta indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) que se adotem as seguintes providências:

1. **Revisão e Manutenção dos Veículos Escolares:** Que todos os ônibus escolares da rede estadual passem por uma revisão minuciosa, com a realização de reparos necessários para garantir a segurança dos alunos, incluindo a verificação da integridade das portas, vidros e demais itens de segurança. A Secretaria de Educação deve assegurar que nenhum veículo que não esteja em condições adequadas de uso seja autorizado a transportar os alunos.
2. **Capacitação dos Condutores:** Que seja implementado um programa de capacitação e formação contínua para os condutores de ônibus escolares, abordando não apenas a condução segura, mas também a abordagem de primeiros socorros, o comportamento adequado com os alunos e o cumprimento rigoroso das normas de trânsito.
3. **Fiscalização e Acompanhamento:** Reforço na fiscalização dos veículos escolares, com o apoio da Superintendência de Frota e Transporte Escolar, a fim de evitar o uso de veículos inadequados e garantir que os condutores e demais responsáveis pelo transporte escolar cumpram todas as normas de segurança e operacionais.

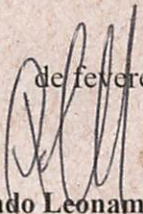
Essas medidas são essenciais para a proteção dos estudantes e para garantir que o transporte escolar oferecido pelo Estado seja de qualidade, seguro e eficiente. A melhoria nas condições dos ônibus escolares e a capacitação dos condutores não apenas evitarão acidentes, mas também assegurarão que todos os alunos tenham acesso a uma educação sem riscos à sua integridade física.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Nos termos do art. 158 do Regimento Interno, encaminho a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: "A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) a implementação de medidas urgentes para a melhoria da condição dos ônibus escolares da rede estadual de ensino e para a realização de cursos de capacitação para os condutores desses veículos."

Sala das sessões, de fevereiro de 2025.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL